COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

AUTOR: Leo Prates

EMENTA: "Estabelece a obrigatoriedade da abertura de estacionamentos nos estabelecimentos onde se realizem concursos, vestibulares e afins no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providencias".

RELATOR: Orlando Palhinha

PARECER PROJETO DE LEI N. 10/2015

O projeto em análise, de autoria do nobre Vereador Leo Prates, está amparado legalmente e regimentalmente, com sua juridicidade já atestado pela CCJ, assim como a comissão de finanças e orçamento, não encontrando óbice no âmbito da comissão permanente de transportes, trânsito e serviços municipais.

Somos pela aprovação.

Sala das comissões, em 05 de setembro de 2017.

ORLANDO PALHINHA
Relator